PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017

LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Taciana Soares Viana **Código Identificador:**68670C4B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017SEOB-CP – SECRETARIA DE OBRAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO-AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.344/0001-18, com sede na rua Francisco das Chagas Viana, 18 - Tibiquari - Boa Viagem - CE, Inscrição Municipal nº 4500239, vencedor(a) Licitação, modalidade na CONCORRRÊNCIA **PÚBLICA** 001/2017SEOB-CP- N^o SECRETARIA DE OBRAS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas abastecimentos de água nas comunidades de: Sítio Lajes, Boa Vista Velha, Cacodé, Flores, Lagoa da Moita, Lagoa de Dentro em Santiago, Lagoa dos Ferreiras, Passagem Exu, Riacho Verde, Santo André, São Mateus, Sitio Novo e Várzea Cumprida, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras, para comparecer ao Setor de Licitações desta Prefeitura, a fim de assinar o Termo de Contrato. Informamos que o não comparecimento do adjudicatário em assinar o(s) "Termo(s) de Contrato(s)" no prazo estabelecido no subitem 10.1 do Edital acima descrito, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei. Estamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mombaça – CE, 13 de Dezembro de 2017.

LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO Secretário de Obras.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:BD975949

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação — O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 011/2017SESA-PP - SECRETARIA DE SAÚDE**, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça. Com data de abertura marcada para o dia 03/01/2018 às 14:00h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 13/12/2017

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS Presidente da CPL.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 13 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:41003D26

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.840, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o Dia Municipal de Combate a Poluição dos Rios e do Meio Ambiente e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- **Art. 1º**Fica instituído, no município de Morada Nova, o "Dia Municipal de Combate a Poluição dos Rios e do Meio Ambiente, a ser comemorado em 25 de setembro de cada ano", considerando a necessidade urgente de discutir a formar consciências e comportamentos éticos em relação ao meio ambiente.
- **Art. 2º** Fica estabelecido, que este dia será o marco para a conscientização da importância dos nossos rios e córregos, através da Educação Ambiental.
- **Art. 3º** Fica designada, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Instituto do Meio Ambiente IMAMN a comemorar a data, nomeando uma Comissão Organizadora para o desenvolvimento e divulgação do programa a ser realizado.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}\ \mathbf{A}$ presente Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo.
- **Art. 5º**As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento do município.
- Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha Código Identificador:25C703FC

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.841, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização e regulamentação da prescrição farmacêutica no âmbito do município de Morada Nova - Ceará, e dá outras providências.

- **O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- **Art. 1º** AUTORIZA E REGULAMENTA a prescrição farmacêutica no município, nos termos desta lei.
- **Art. 2º** O ato da prescrição farmacêutica constitui prerrogativa do farmacêutico legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição.
- **Art. 3º** Para os propósitos desta lei, define-se a prescrição farmacêutica como ato pelo qual o farmacêutico seleciona e documenta terapias farmacológicas e não farmacológicas, e outras intervenções relativas ao cuidado à saúde do paciente, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde, e à prevenção de doenças e de outros problemas de saúde.